

Proc. Administrativo 229- 1.217/2024

De: Maria P. - IMPAR-CI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/03/2026 às 09:30:42

Setores envolvidos:

SEFAZ-DIR-TESOU-CONTAB, IMPAR, IMPAR-CI, IMPAR-DADM, IMPAR-DFIN, IMPAR-PROJU, IMPAR-CAP, IMPAR-CONT, IMPAR-FINAN, IMPAR-INVEST, IMPAR-ARREC, CPL, SICAP-LCO IMPAR

Consultoria de Investimentos do RPPS

Conforme análise do Parecer Referencial nº 041/2025, que trata de Aditivo de Contrato, bem como a instrução processual conforme Instrução Normativa IMPAR nº 001/2024, Resolução IMPAR nº 001/2024, Decreto Municipal nº 258/2024 e a Lei nº 14.133/2021, verificamos que os autos foi instruído conforme normas legais e orientações do referido parecer.

Sendo assim, segue a Secretaria Executiva Administrativa para as providências cabíveis.

—
Maria Emilia de Sousa Moura Neta

Controladora Interna do IMPAR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 207E-36B4-81B0-A05B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA EMILIA DE SOUSA MOURA NETA PARANAGUÁ (CPF 945.XXX.XXX-53) em 25/03/2026

09:30:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/207E-36B4-81B0-A05B>